

## Terceira Diretoria Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes Coordenação de Saneantes SIA Trecho 05, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71205-050 Telefone: 0800 642 9782 - www.anvisa.gov.br

Ofício nº 136/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA

À

LICEMPRE REGULAÇÃO DE EMPRESAS E PRODUTOS

A/C.: Marcelo Tofoli

Rua José Bianchi, 555 - Sala 1901 - Nova Ribeirânia 14096-730 RIBEIRÃO PRETO - SP marcelo.tofoli@licempre.com.br

Assunto: Consulta Técnica.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25351.928269/2020-55.

Prezado Senhor,

- 1. Em atenção à consulta técnica sobre o equipamento de **Sanitizanção SanBox**, protocolada em 20/08/2020 e autuada no processo em referência, apresento o que se segue.
- 2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Agência publicou a **NOTA TÉCNICA №** 82/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, com esclarecimentos sobre Uso de luz ultravioleta (UV) para desinfecção de ambientes públicos e hospitalares. As orientações constates desse documento orientam que esse tipo de tecnologia não requer registro como saneante na Anvisa, nos termos da RDC 59/2010, mas que, no entanto, a empresa deve ter disponível a comprovação da eficácia do procedimento.
- 3. Assim, informamos que o equipamento de sanitização SanBOX não é considerado saneantes e, portanto não é passível de registro junto à Coordenação de Saneantes e que a empresa deve manter em sua posse ensaios laboratoriais que comprovem a eficácia do procedimento na forma de uso preconizada para apresentação na oportunidade de fiscalização.
- 4. A presente declaração não respalda indicação em desacordo com a documentação técnica apresentada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar de Falco Junior**, **Gerente de Produtos de Higiene**, **Perfumes, Cosméticos e Saneantes**, em 10/09/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **1143658** e o código CRC **E681A54E**.

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo nº 25351.928269/2020-55